



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria-Geral



1º ADITIVO AO CONTRATO 014/2018

FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA O GERENCIAMENTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ICMS VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, **Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.210.265/0001-75, estabelecida na Rua Avenida Pedro Blos, nº. 65, Sala. 01 centro de Campo Bom/RS, representada por Sidnei Dieckow Lima, de nacionalidade brasileira, casado, contador, com residência e domicílio na Rua Martin Lutero, 1019, casa 03, - RS, Bairro Sagrada Família, Município de Taquara/ RS, portador da cédula de identidade nº. 1067036961, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 95600-000

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Levando em consideração que o item 01 e 02 do contrato (implementação de dados e importação de arquivos) já foi realizado, o presente aditivo é para o item 03 e 04, sendo a empresa responsável por prestar assessoria/consultoria e a licença de utilização, conforme asseguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO 002

Item	Unidade	Quantidade	Especificações/Objeto	Valor unitário	Valor total
03	un	12 meses	Assessoria/ Consultoria	R\$800,636	R\$9.607,63
04	un	12 meses	Licença de utilização	R\$2.135,031	R\$25.620,37
			Total Geral		R\$35.228,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato fica aditivado na sua cláusula terceira com a seguinte redação:

“O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados e efetivamente prestados o total de até R\$ 35.228,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 800,63 (oitocentos reais e sessenta e três centavos) mensais de Assessoria/ Consultoria e R\$ 2.135,03 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e três centavos) mensais de Licença de utilização.”

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do presente contrato terá vigência de 12 meses, conforme solicitação nº 012/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período **15 de fevereiro de 2019 até 14 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento a bem do interesse público.”

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato fica aditivado na sua cláusula quinta, parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

“As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:”

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656-1029 Fone/Fax: 3656-1441

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000208

Nº bloqueio: 680/2019

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 28 de fevereiro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

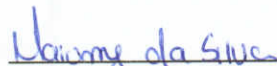

ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
CONTRATADA


MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Nome: 

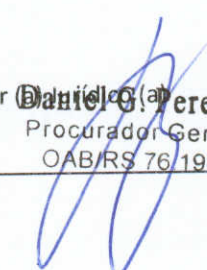
Matrícula: 3594



Nome: 

Matrícula: 04851213018

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 28-02-19.

Assessor 
Nome e/ou carimbo: OAB: **Daniel G. Pereira**
Procurador Geral
OAB/RS 76197